



**PARECER Nº** **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 821/2013**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Goulart, José Police Neto e Rodrigo Goulart, visa dispor sobre o Plano Estratégico de Segurança, de Avaliação de Risco e de Evacuação dos edifícios que abrigam instituições de ensino no âmbito do Município de São Paulo.

Conforme o art. 1º da propositura, o objetivo da matéria é instituir o Plano Estratégico de Segurança, de Avaliação de Risco e de Evacuação dos edifícios que abrigam entidades de ensino, públicas ou privadas, no âmbito do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ricardo Teixeira  
Relator